



DECRETO Nº 3958, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa da Canoa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a racionalização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa da Canoa, nos seguintes dias:

- I – **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);**
- II – **26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);**
- III – **31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);**
- IV – **02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).**

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, especialmente aqueles cujo funcionamento seja indispensável ao atendimento da população, como:

- I – unidades de saúde de urgência e emergência;
- II – segurança pública;
- III – coleta de lixo;
- IV – demais serviços que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Os titulares das secretarias e órgãos deverão assegurar o funcionamento mínimo necessário para a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa/AL, 23 de dezembro de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal